

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11975/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 3125/2014 de 30 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para reforço de dotações

orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11810, de 05 de janeiro

de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 04 DE AGOSTO DE 2015.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 11975/2015 CRÉDITO SUPLEMENTAR

CREDITO SOFLEMENTAR						
	CÓDIGOS	VALORES (R\$)				
ÓRGÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO	
2600 - SECONSER	15.452.0104.2279	33903900	107	1.000.000,00		
1083 – FUNDO NITPREV	09.272.0900.9012	31909200	100	200.000,00		
1083 – FUNDO NITPREV	09.272.0900.9013	31909200	100	100.000,00		
1700 - SMA	04.122.0001.2152	33903900	107		650.000,00	
2100 - SMF	04.122.0001.2203	33903900	107		150.000,00	
2400 - EFM	28.846.0900.0926	33909200	107		200.000,00	
1083 – FUNDO NITPREV	09.272.0900.9010	33909400	100		300.000,00	
	TOTAL GERAL			1.300.000,00	1.300.000,00	

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS FONTE 107 - RECURSOS PROVENIENTES DA COSIP

DECRETO N° 11976/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, de acordo com o disposto no inciso VI, do artigo 66 c/c artigo 67, ambos da Lei Orgânica do Município de Niterói, de 04 de abril de 1990, e **Considerando** a estrita observância ao princípio da eficiência pela Administração, prescrito no artigo 37, caput, da Constituição;

Considerando a política de modernização da gestão do Município de Niterói e a

considerando a política de modernização da gestão do Município de Niteror e a institucionalização de seus órgãos e entidades;

Considerando a necessidade do aumento da eficiência técnica na execução dos serviços públicos prestados à população do Município;

Considerando a demanda por novos projetos de engenharia de infraestrutura urbana, bem como de manutenção de equipamentos públicos;

Considerando a necessidade de incrementar ao quadro de pessoal da EMUSA mais

empregados qualificados para atender ao aumento da demanda;

Considerando que o ingresso de empregados em empresa pública deve se dar mediante

prévio concurso público nos exatos termos do artigo 37, inciso II da Constituição; Considerando os resultados do trabalho de consultoria de modelagem de estrutura organizacional realizados pela Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e

Art. 1º - Fica delegada competência à Secretaria Municipal de Planeiamento. Modernização da Gestão e Controle – SEPLAG - para realização de concurso público para admissão de empregados da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA.

Art. 2º - Para realização de concurso público fica autorizada a contratação de entidade

especializada, sem ônus para o Tesouro Municipal. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 04 DE AGOSTO DE 2015. RODRIGO NEVES - PREFEITO

Corrigenda

Na Portaria nº2028/2015, publicada em 25/07/2015, inclua-se: a contar de 01/06/2015.

SECRETARIA EXECUTIVA

Segue relação de candidatos aptos a prosseguir para a 2ª fase do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2015. Conforme cronograma previsto no mesmo, solicito efetuar a publicação desta lista no Diário Oficial do Município de 05/08/2015.

Nº de inscrição	de Agente Social de Esporte e Lazer: Candidato
2014010431	Francisco da Silva Alves
2014010467	Glaucia Diniz Andrade
2014010489	Kássia Maria de Souza
2014010408	Aline da Silva Cordeiro
2014010484	Allana Marinho de Freitas
2014010491	Ana Carolina da Conceição Figueiredo
2014010161	Angela Maria Coelho
2014010471	Danilo Calegari Menzella
2014010414	Ednilson Vicente de Almeida
2014010442	Eduardo Medeiros da Rocha
2014010439	Elder de Souza Bastos
2014010450	Gisele Azevedo de Souza
2014010488	Margareth Gonçalves Pereira
2014010412	Nathália da Rocha Silva
2014010422	Relva Pinheiro Costa Faber Barata
2014010169	Sebastião da Silva
2014010428	Yuri Lima Silveira
2014010420	Andreza Brandão Resende
2014010469	Cláudia Maria Faria Marçal
2014010457	Lediane Lima Cock
2014010443	Lidia Maria de Souza Porto
2014010482	Wagner Luiz da Silva Ribeiro
2014010479	Amanda Barbosa Alexandre
2014010462	Carlos Henrique da Costa Correa Junior
2014010429	Carlos Renato Viegas



2014010460	Cinthya de Oliveira Marcos da Silva
2014010468	Diogo Cardoso Santos
2014010424	Fernanda Rangel de Oliveira
2014010465	Josquim Jorge da Silva
2014010456	Kathia Palmerim Rios
2014010447	Leonardo de Assis e Silva
2014010448	Pedro Calheiros Costa
2014010458	Rosimar dos Santos Figueiredo
2014010480	Simone da Costa Sá Pinto
2014010452	Angélica Correa da Cunha Perreira
2014010438	Cleison Rodrigues Corrêa
2014010404	Jonas Pereira da costa Silva
2014010444	Sula Vieira Bitencourt
2014010401	Thaianne da Silva Dominato Quirino
2014010407	Elizeu dos Santos Felipe
2014010485	André Ricardo Siqueira Braga
2014010427	Carolina Louro Lopes
2014010166	Daise Ane Vieira Basilio
2014010476	Jefferson de Oliveira da Silva
2014010437	Maria Valdilene Vieira da Silva
2014010441	Mariana Izolina Evangelista
2014010162	Marília Cardoso Oliveira
2014010448	Rafael Carvalho Nogueira
2014010430	Rogério Tauã Mello Machado
2014010411	Crespiano Bonifácio de Andrade
2014010458	Matheus Festas Rangel
2014010415	Leonardo da Silva Santos
2014010410	Josefa simonte da silva
2014010160	Denise Freitas de Araujo
2014010421	Danielle da Silva Vicente
2014010421	Raquel Martins de Andrade Barros
2014010466	Decio da Silva Martins
2014010475	Roberta da Conceição Figueredo
2014010483	Ana Fátima Martins Nobre

Na corrigenda publicada pela Secretaria Executiva, no dia 04/08/2015, onde se lê CD n.º 938 (Contrato por Tempo Determinado), leia-se: CD n.º 3.3.1.9.0.04.01.00.00 Remuneração e onde se lê CD n.º 775 (Obrigações Patronais), leia-se: CD n.º 3.3.1.9.0.04.01.00.00 3.3.1.9.0.13.03.02.00 Obrigações Patronais - Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/ 2015/ SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 17
(DEZESSETE) DE AGOSTO DE 2015, ÁS 14:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O Nº 027/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, COMPUTADORES, TELA DE PROJEÇÃO, IMPRESSORAS, PROJETOR E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER O EQUIPAMENTO NO MORRO DO ESTADO, TAIS EQUIPAMENTOS SERÃO USADOS PARA O FUNCIONAMENTO DO PROJETO ESTAÇÃO DA JUVENTUDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE WWW.niteroi.rj.qov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO - SMA E NO DEPARTAMENTO DE ÁS 17 HORAS (É NECESSARIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL A4).

Fixação de proventos Ficam fixados os proventos mensais de **Sebastião Nascimento da Silva**, aposentado no cargo de Trabalhador, nível 01, matrícula nº227.125-2, ficando cancelada a apostila publicada em 15/06/2012, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, contida no Processo Administrativo nº20/51/12.

Ficam refixados, a contar de 29/03/2012, os proventos mensais de **Arildo Santos**, aposentado no cargo de Trabalhador, nível 01, matrícula nº226.769-8, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 18/09/2012, em cumprimento aos ditames da Emenda Constitucional nº70/12, publicada em 29/03/12. Referente ao Processo

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário Portaria SMU/SSTT nº 247, de 21 de Julho de 2015.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do

art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social CONFRATERNIZAÇÃO DE RUA, conforme

Processo nº 530/305185/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

RESOLVE: Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Travessa Albino Soares, no trecho compreendido entre as ruas Irapuru e João Pinho, no bairro Ilha da Conceição, das 12:00 H à 00:00 H, nos dias 08/08/2015 (sábado) e 09/08/2015 (domingo).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 261, de 30 de julho de 2015. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social FEIRA DE ARTESANATO DE SANTA

BÁRBARA, conforme Processo nº 530/305226/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, no trecho compreendido entre as ruas Hélio Mattos e Darcy Vargas.



no bairro Santa Bárbara, das 07:00 H às 15:00 H dos dias 08/08/2015 (sábado), 12/09/2015 (sábado), 10/10/2015 (sábado), 14/11/2015 (sábado) e 12/12/2015 (sábado). Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 263, de 30 de julho de 2015. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do

Secretaria municipal de Urbanismo e mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsitio Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social 11ª FESTA CAIPIRA DO LARGO DA

BATALHA, conforme Processo nº 150/000135/2015, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos nas ruas Jornalista Silvia Thomé e Nilo de Freitas, no bairro Largo da Batalha, das 19:00 H do dia 07/08/2015 (sexta-feira) às 05:00 H do dia 08/08/2015 (sábado), das 17:00H do dia 08/08/2015 (sábado) às 05:00H do dia 09/08/2015 (domingo), das 17:00H do dia 09/08/2015 à 00:00H do dia

10/08/2015 (segunda-feira).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 264, de 30 de julho de 2015. O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando o § 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o Art. 12 da Resolução CONTRAN nº 404/12 de 12/06/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Notificar por publicação em edital os Senhores proprietários dos veículos cujas placas estão discriminadas abaixo, das respectivas Autuações por Infração de Trânsito, nos termos do Art. 281 § único inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, para que possam exercer seu direito à ampla defesa, e ao contraditório, no prazo de 15 dias após esta publicação:

do Data da lavratura do Auto do

Placa	Auto de	Data da lavratura do Auto de	Artigo/ CTB	Cód. da
	Infração	Infração	_	Infração
LGX3640	N30006312	08/12/2013	181 INC XV	55250
KND4916	N30009603	26/12/2013	252 INC VI	73662
KPI7602	N34242412	26/12/2013	218 INC I	74550
KRG0549	N34242737	29/12/2013	218 INC I	74550
KVN9669	N34242826	30/12/2013	218 INC I	74550
KXY4034	N30008825	30/12/2013	208	60501
LCQ3054	N34243217	02/01/2014	218 INC III	74710
LIY5517	N31926194	02/01/2014	218 INC I	74550
KUF9131	N30009718	05/01/2014	181 INC XVIII	55500
HLJ1568	N34243661	06/01/2014	218 INC I	74550
LCT0242	N34243770	07/01/2014	218 INC I	74550
LPZ5251	N30010001	08/01/2014	181 INC VIII	54521
KNS3988	N34243847	08/01/2014	218 INC I	74550
OCZ6096	N34243907	09/01/2014	218 INC I	74550
LQC1485	N30010462	09/01/2014	193	58192
LPI0132	N30010477	10/01/2014	208	60501
KON9541	N34243979	10/01/2014	218 INC I	74550
LTT4520	N34244018	10/01/2014	218 INC I	74550
KWQ4155	N34244124	11/01/2014	218 INC I	74550
LBF5270	N34244124 N34244073	11/01/2014	218 INC III	74550
MOW8500	N30010135	11/01/2014		55500
			181 INC XVIII	
LNA0356	N34244121	11/01/2014	208	60503
LOD4935	N31926233	12/01/2014	218 INC I	74550
KYI4937	N34244150	12/01/2014	218 INC II	74630
LQU4532	N34244211	12/01/2014	218 INC I	74550
KYB5260	N34244166	12/01/2014	218 INC I	74550
KZP2338	N34244265	13/01/2014	218 INC I	74550
HMV0055	N34244274	13/01/2014	218 INC I	74550
LJU1619	N34244335	14/01/2014	218 INC I	74550
KPK9220	N30010727	15/01/2014	181 INC VIII	54521
LLJ6919	N31926241	15/01/2014	218 INC I	74550
LPI8060	N34244358	15/01/2014	218 INC I	74550
KWC8000	N30010573	15/01/2014	181 INC VIII	54521
KVQ1826	N30010648	15/01/2014	181 INC XIX	55680
LBF8882	N30010595	15/01/2014	181 INC XVII	55415
LPN7768	N30011323	16/01/2014	181 INC XIII	55090
LQC4669	N31926247	16/01/2014	218 INC I	74550
LLK9777	N30011647	17/01/2014	181 INC XVIII	55500
LOE6281	N30011026	19/01/2014	186 INC II	57380
LPI0550	N30011848	19/01/2014	208	60501
LQK8511	N30011630	19/01/2014	181 INC VIII	54527
KZX9722	N30011837	19/01/2014	181 INC VIII	54521
KOP0888	N30011953	20/01/2014	181 INC XVII	55412
LBC0061	N30012038	20/01/2014	181 INC XVIII	55500
LNO1688	N30012040	20/01/2014	181 INC XIX	55680
EVZ0901	N30012117	20/01/2014	181 INC XIX	55680
LRA6053	N30011529	20/01/2014	181 INC XIX	55680
KVH4308	N30011596	21/01/2014	167	51851
MRG6398	N30011619	21/01/2014	181 INC XIX	55680
KWA9973	N34714321	22/01/2014	218 INC I	74550
KNJ4272	N30012056	22/01/2014	181 INC XVIII	55500
JPM4423	N30011679	22/01/2014	181 INC VIII	54526
MSA2525	N30011079	22/01/2014	181 INC VIII	54521
LLN3777	N30011747	22/01/2014	181 INC VIII	54521
LOH1542	N34244683	23/01/2014	218 INC I	74550
KZW7440	N30011653	23/01/2014	181 INC VIII	54521
MQM3962	N30011653 N30013271	23/01/2014	181 INC VIII	54521
EEI2349				
EE12349	N30013332	23/01/2014	181 INC XVIII	55500



KPO2785	N30011979	23/01/2014	181 INC XVII	55412
LRP0235	N30012044	23/01/2014	181 INC XVII	55414
MQZ9677 LOZ6208	N30012119 N30012963	23/01/2014 23/01/2014	181 INC XVIII	55500 54526
CGP1188	N30012303	23/01/2014	181 INC XVII	55414
HHR7996	N30013277	23/01/2014	181 INC VIII	54523
LCA2307	N30012439	23/01/2014	181 INC XVII	55412
MQT6067	N30013361	24/01/2014	181 INC XVII	55412
LCP7701 KYW3849	N30013298 N34244761	24/01/2014 24/01/2014	181 INC XVII 218 INC I	55411 74550
KOW9370	N30012134	24/01/2014	181 INC XVII	55415
LST1868	N30013366	24/01/2014	181 INC XVII	55413
LQA3258	N34244758	24/01/2014	218 INC I	74550
GNG0332	N34244768	24/01/2014	208	60503
HNA3328 LBI4830	N34714509 N30013299	24/01/2014	218 INC I 181 INC XVII	74550 55412
LLU8411	N30013299 N30013161	24/01/2014 24/01/2014	252 INC VI	73662
HMJ4999	N30013365	24/01/2014	181 INC XVII	55412
LOV9866	N30013303	24/01/2014	181 INC XVII	55412
NTN8708	N34244767	24/01/2014	218 INC I	74550
LHJ0009	N34244815	25/01/2014	218 INC I	74550
LOB7076 LIQ1875	N30013504 N30013506	25/01/2014 25/01/2014	181 INC VIII 181 INC VIII	54521 54521
KPJ7094	N34244825	25/01/2014	218 INC II	74630
LON3497	N34244828	25/01/2014	218 INC I	74550
LPU6989	N34244794	25/01/2014	218 INC I	74550
KQG5280	N34244801	25/01/2014	218 INC I	74550
KPA4650	N34244818	25/01/2014	208 218 INC I	60503
LLE2146 LRP4990	N34244826 N30012343	25/01/2014 25/01/2014	218 INC I 252 INC VI	74550 73662
MQF8345	N30012343	25/01/2014	181 INC XVIII	55500
KXH6190	N30011786	25/01/2014	181 INC VIII	54523
KSM7499	N30012235	25/01/2014	181 INC XVIII	55500
KPV0471	N30012251	25/01/2014	181 INC VIII	54521
LTH2626	N34244856	26/01/2014	208	60503
HNB9150 LQX9853	N34244864 N34244831	26/01/2014 26/01/2014	218 INC I 218 INC I	74550 74550
KXX1265	N34244844	26/01/2014	218 INC I	74550
LKT3658	N34244845	26/01/2014	218 INC I	74550
LNJ1889	N34244852	26/01/2014	218 INC I	74550
LPC6876	N30012852	26/01/2014	244 INC I	70301
LPP5906 LPP2415	N34244834 N34244839	26/01/2014 26/01/2014	218 INC I 218 INC I	74550 74550
LPJ7063	N34244832	26/01/2014	218 INC I	74550
LCW1948	N30011933	26/01/2014	181 INC VIII	54523
LUV5626	N30011909	26/01/2014	181 INC VIII	54521
NJL8135	N30012760	26/01/2014	181 INC XVIII	55500
KNY4832	N34244901	27/01/2014	208	60503
LNW3640 KPQ3964	N30012965 N30012784	27/01/2014 27/01/2014	181 INC XIX 193	55680 58192
KNR9333	N30012764 N30012065	27/01/2014	181 INC XIII	55090
DSP7382	N30012103	27/01/2014	181 INC XVII	55412
KXC4854	N30012752	27/01/2014	181 INC VIII	54521
KVE9450	N30012782	27/01/2014	208	60501
LOP7884 LLO8631	N30012730 N30012755	27/01/2014 27/01/2014	195 181 INC XVIII	58350 55500
LUQ0761	N34244881	27/01/2014	218 INC I	74550
KOI8875	N34244892	27/01/2014	218 INC II	74630
KXU3131	N30013019	27/01/2014	181 INC XVIII	55500
LLB2769	N30012427	27/01/2014	181 INC XVII	55412
LLT1607	N30012688	27/01/2014	208	60501
KNC5729 LSP0739	N30013289 N34244955	27/01/2014 28/01/2014	181 INC XVIII 218 INC I	55500 74550
KPP6038	N34244919	28/01/2014	218 INC I	74550
LQS6308	N34244925	28/01/2014	218 INC I	74550
LTV0898	N34244947	28/01/2014	218 INC I	74550
LTT4948	N34244933	28/01/2014	218 INC I	74550
JTO7525 KQF2880	N30012807 N34244937	28/01/2014 28/01/2014	167 218 INC I	51851 74550
EAA3823	N30012368	28/01/2014	181 INC XVII	55412
KXX1265	N34244907	28/01/2014	208	60503
_CU0057	N34244913	28/01/2014	218 INC I	74550
LCN9094	N30012634	28/01/2014	181 INC XIII	55090
KXO8041 DUD7231	N30012623 N30012628	28/01/2014 28/01/2014	181 INC XIII 181 INC XVIII	55090 55500
LPL9832	N30012626	28/01/2014	181 INC XVIII	55500
KRU2465	N34714820	28/01/2014	218 INC II	74630
LLD9705	N34714743	28/01/2014	218 INC I	74550
KZM2263	N30013551	28/01/2014	252 INC VI	73662
KNM8584 KWF2566	N30012961 N30013266	28/01/2014 29/01/2014	167 181 INC XVII	51851 55412
LPE2598	N34244995	29/01/2014	218 INC I	74550
LOG8259	N30012613	29/01/2014	208	60501
ODK7903	N34715020	29/01/2014	218 INC I	74550
KRJ1999	N30013396	29/01/2014	181 INC XVII	55414
KOW1593	N34714932	29/01/2014	218 INC I	74550
KWX3706 LPB6687	N34714948 N34715024	29/01/2014 29/01/2014	218 INC I 218 INC I	74550 74550
LPB6687 LBY2950	N34715024 N30013637	29/01/2014	181 INC XIII	55090
LLS9404	N34714935	29/01/2014	218 INC I	74550
KRD1776	N30013394	29/01/2014	181 INC XVII	55414
LCV4709	N30013064	29/01/2014	181 INC VIII	54521
LCH7116	N30013549	29/01/2014	167	51852
LCH7116 KZF2856	N30013550 N34714940	29/01/2014 29/01/2014	167 218 INC I	51851 74550
KNY4340	N34714940 N34714971	29/01/2014	218 INC I	74550
KXF1175	N34715001	29/01/2014	218 INC I	74550



EEH9950	N34714994	29/01/2014	218 INC I	74550
AIC5089 KXE3875	N30013063 N34714910	29/01/2014 29/01/2014	181 INC VIII 218 INC I	54521 74550
KQN7677	N34714988	29/01/2014	218 INC I	74550
KZT9116	N34715000	29/01/2014	218 INC II	74630
LKY1578	N34715015	29/01/2014	218 INC I	74550
KXE3564	N34715011	29/01/2014	218 INC I	74550
HHT3674	N34714917	29/01/2014	218 INC I	74550
LRZ4124 LGU4911	N30013352 N34714901	29/01/2014	181 INC VIII 218 INC I	54521 74550
KYJ1318	N30013395	29/01/2014 29/01/2014	193	58191
LUF4043	N34715045	30/01/2014	218 INC I	74550
LOZ3818	N30013270	30/01/2014	181 INC XVII	55412
KNT8545	N30012939	30/01/2014	181 INC VIII	54525
LSE1163	N30012955	30/01/2014	181 INC VIII	54521
LLX1990	N34245003	30/01/2014	218 INC II	74630
KZB5533	N34245038	30/01/2014	218 INC I	74550
LPL2104 LRB7212	N30013397 N34245046	30/01/2014 30/01/2014	181 INC XVIII 218 INC II	55500 74630
LJQ6175	N30012954	30/01/2014	181 INC XVIII	55500
LOV9658	N30013074	30/01/2014	181 INC VIII	54521
HLJ5140	N30013196	30/01/2014	181 INC XVIII	55500
KVP4026	N30012579	30/01/2014	181 INC VIII	54521
LOX1203	N34245012	30/01/2014	218 INC I	74550
LJN3059	N30012539	30/01/2014	181 INC XVIII	55500
LJD6453 LLP0574	N30013285 N30012708	30/01/2014 30/01/2014	181 INC VIII 181 INC XIX	54525 55680
LLP0574 KTX3954	N30012708 N30013534	30/01/2014	181 INC XIX 181 INC VIII	54521
LBH1571	N30013534 N30012956	30/01/2014	208	60501
LNL3371	N30013239	30/01/2014	208	60501
KNU9907	N30013228	30/01/2014	181 INC XVIII	55500
LTL2532	N34715054	30/01/2014	218 INC I	74550
KMQ3859	N34245032	30/01/2014	218 INC I	74550
KVH7997	N30013465	30/01/2014	252 INC VI	73662
MSC6710 EUP5604	N30012712 N34245019	30/01/2014 30/01/2014	187 INC I 218 INC I	57463 74550
LRE0121	N30012953	30/01/2014	218 INC 1 208	60501
KPR2739	N34715037	30/01/2014	218 INC I	74550
KWC5082	N34715041	30/01/2014	218 INC I	74550
KPU6943	N34715066	30/01/2014	218 INC I	74550
KZD3112	N34715069	30/01/2014	218 INC I	74550
LOW2576	N34715072	30/01/2014	218 INC I	74550
LQZ6522 KYK7506	N34715087 N34715111	30/01/2014 30/01/2014	218 INC I 218 INC I	74550 74550
KYF8854	N34715111 N34715120	30/01/2014	218 INC I	74550
KWL6139	N34715136	30/01/2014	218 INC I	74550
LQR9278	N34715142	30/01/2014	218 INC I	74550
KZD7468	N34715144	30/01/2014	218 INC I	74550
KWF9064	N34715158	30/01/2014	218 INC I	74550
KPG7221	N30013331	30/01/2014	208	60501
LLV1805 KQC8579	N34715091 N34715103	30/01/2014 30/01/2014	218 INC I 218 INC II	74550 74630
KNZ6710	N34715103	30/01/2014	218 INC I	74550
KQL9808	N34715124	30/01/2014	218 INC I	74550
KOB3491	N34245049	30/01/2014	218 INC I	74550
KQR1740	N30013330	30/01/2014	181 INC XVII	55412
KYM3209	N34715194	31/01/2014	218 INC I	74550
KYF8222	N34715176	31/01/2014	218 INC II	74630 74550
KVV9270 LCW8054	N34715273 N34715275	31/01/2014 31/01/2014	218 INC I 218 INC I	74550
KWM4799	N34245063	31/01/2014	208	60503
LPN8792	N30012821	31/01/2014	181 INC XVIII	55500
LAY0014	N34245100	31/01/2014	208	60503
LPW4710	N34715239	31/01/2014	218 INC I	74550
LPJ2235	N30013200	31/01/2014	181 INC VIII	54521
KXL1766 LBL7359	N30014211	31/01/2014	181 INC XVII	55415
KXX8889	N30014231 N34245072	31/01/2014 31/01/2014	181 INC XVII 218 INC I	55412 74550
KWZ3486	N34245072 N34245092	31/01/2014	218 INC I	74550
LOS2683	N30013046	31/01/2014	181 INC VIII	54521
DWS9274	N30012748	31/01/2014	181 INC XIX	55680
KXY3861	N30014240	31/01/2014	181 INC XVII	55412
LOB1252	N31926287	31/01/2014	218 INC I	74550
ATS3918 KPU0831	N30014274 N31926289	31/01/2014 31/01/2014	181 INC XVII 218 INC I	55412 74550
LLU4796	N30014363	31/01/2014	181 INC VIII	54521
GUM8377	N34715188	31/01/2014	218 INC I	74550
KZS2782	N30014235	31/01/2014	181 INC XVII	55412
KYR1371	N34245081	31/01/2014	218 INC I	74550
LOF6996	N34715218	31/01/2014	218 INC I	74550
KYJ9840 KOU4884	N34715235	31/01/2014	218 INC I 181 INC VIII	74550
MTE5506	N30013182 N30013222	31/01/2014 31/01/2014	206 INC I	54521 59910
MPZ9335	N30013222 N30013211	31/01/2014	252 INC VI	73662
LNO8165	N30013211	31/01/2014	181 INC VIII	54521
KMQ6354	N30013027	31/01/2014	181 INC XVIII	55500
KOD3670	N30013045	31/01/2014	181 INC VIII	54521
KNE4599	N30013049	31/01/2014	181 INC VIII	54521
LSN0835	N30013055	31/01/2014	181 INC XIX	55680
KYN2299	N30013076	31/01/2014	181 INC VIII	54521
KVU8875 KZL1783	N30013201 N34715209	31/01/2014 31/01/2014	181 INC XIII 218 INC II	55090 74630
KWT5243	N34715209 N34715278	31/01/2014	218 INC I	74550
KPR2914	N34715276	31/01/2014	218 INC II	74630
	N34715282	31/01/2014	218 INC I	74550
LAB3889	11347 13202			
	N34715231	31/01/2014	218 INC I	74550



KWL2997	N34715265	31/01/2014	218 INC I	74550
KOB3491	N34245090	31/01/2014	218 INC I	74550
KMT5288	N30014359	31/01/2014	181 INC VIII	54521
KZF7325	N30014367	31/01/2014	181 INC VIII	54521
KVX7633	N34715203	31/01/2014	218 INC I	74550
LTX4013	N30014366	31/01/2014	181 INC VIII	54521
KWF6064 KOB3275	N34715240 N31926288	31/01/2014 31/01/2014	218 INC I 218 INC I	74550 74550
LSV5355	N34245104	01/02/2014	218 INC I	74550
KUW8426	N34245108	01/02/2014	208	60503
LPA7438	N34245141	01/02/2014	218 INC I	74550
LNW8992	N34245114	01/02/2014	218 INC I	74550
KMO1080	N34245122	01/02/2014	218 INC I	74550
KQW3117	N34245136	01/02/2014	218 INC I	74550
KRM6074	N30013633	01/02/2014	181 INC I	53800
LCL6799	N30013400	01/02/2014	181 INC XIX	55680
KPW1858 KXP0067	N30013515 N34245129	01/02/2014 01/02/2014	181 INC VIII 218 INC I	54521 74550
KTE9794	N34245129	01/02/2014	218 INC I	74550
LTH2327	N30013401	01/02/2014	181 INC XIX	55680
LKM1649	N31926290	01/02/2014	218 INC I	74550
LAB9970	N30012972	01/02/2014	167	51851
KZH0840	N30012990	02/02/2014	181 INC XVIII	55500
KVE4843	N30013513	02/02/2014	181 INC VIII	54521
LRB8999	N30013514	02/02/2014	181 INC VIII	54521
KNL0944	N30013562	02/02/2014	181 INC I	53800
LOD2231	N30012986	02/02/2014	181 INC XVIII	55500
KDC3325 LPL6362	N30013006 N30013223	02/02/2014 02/02/2014	181 INC XVIII 181 INC VIII	55500 54521
LRX3898	N30013223 N30013618	02/02/2014	186 INC II	57380
LCO7623	N30013018	02/02/2014	181 INC VIII	54521
LIF6121	N30012838	02/02/2014	186 INC II	57380
KWG4023	N30013147	02/02/2014	181 INC XVIII	55500
LIT4434	N30012999	02/02/2014	181 INC XVIII	55500
ALK2693	N30012922	02/02/2014	181 INC VIII	54525
LKT3912	N30013003	02/02/2014	181 INC XVIII	55500
KWU3200	N30013134	02/02/2014 02/02/2014	181 INC XVIII	55500
KNT0081	N30012983		181 INC XVIII 181 INC XVIII	55500
KYQ5140 LQJ3583	N30013136 N34245161	02/02/2014 02/02/2014	218 INC I	55500 74550
LUL3289	N30013510	02/02/2014	181 INC VIII	54521
LNF8718	N30012973	02/02/2014	181 INC VIII	54521
IPH2356	N30013143	02/02/2014	181 INC VIII	54521
LJR5994	N34245149	02/02/2014	218 INC I	74550
KOL2158	N34245153	02/02/2014	218 INC I	74550
HMV0055	N34245181	02/02/2014	218 INC II	74630
LLU6070	N34245183	02/02/2014	218 INC I	74550
KQC4653 LBC1214	N34245164 N34715291	02/02/2014 03/02/2014	218 INC I 218 INC I	74550 74550
KPI9686	N30013321	03/02/2014	181 INC XVII	55414
JRT8012	N34715292	03/02/2014	218 INC I	74550
HCX1983	N30013440	03/02/2014	208	60501
HHR2247	N30013584	03/02/2014	181 INC XVII	55415
LPE6376	N34715297	03/02/2014	218 INC I	74550
LLN8973	N30013646	03/02/2014	181 INC XV	55250
KZL6449	N34245221	03/02/2014	218 INC I	74550
LQJ8161 NGG6546	N30013439 N30013643	03/02/2014 03/02/2014	208 181 INC XV	60501 55250
LQS6331	N30013043	03/02/2014	181 INC XVII	55412
LPI5986	N30013310	03/02/2014	181 INC XVII	55412
JRS5609	N34715296	03/02/2014	218 INC I	74550
LNP7143	N30013374	03/02/2014	181 INC XIX	55680
LOH7389	N34245194	03/02/2014	218 INC I	74550
KPB6864	N34245197	03/02/2014	218 INC I	74550
KOC9838	N34245210	03/02/2014	218 INC II	74630
KQJ4028	N30013249	03/02/2014	181 INC XVII	55412
LPK7416 LPJ5377	N30013717 N34715343	03/02/2014 04/02/2014	181 INC VIII 218 INC I	54526 74550
LPJ5377 KPT4264	N34715343 N34715429	04/02/2014	218 INC I	74550
KNY2274	N34715333	04/02/2014	218 INC I	74550
LPV9490	N34715371	04/02/2014	218 INC II	74630
KYZ2455	N34715373	04/02/2014	218 INC II	74630
KQQ0332	N34715368	04/02/2014	218 INC I	74550
LQN9901	N34715437	04/02/2014	218 INC I	74550
LOK1083	N34715369	04/02/2014	218 INC I	74550
KVY9351 KPT9574	N34715382 N34715412	04/02/2014 04/02/2014	218 INC I 218 INC II	74550 74630
LCU2614	N34715412 N34715422	04/02/2014	218 INC II	74550
LBL2173	N34715425	04/02/2014	218 INC I	74550
LTD4770	N34715436	04/02/2014	218 INC I	74550
LLL1993	N34715448	04/02/2014	218 INC I	74550
LQC3319	N34715457	04/02/2014	218 INC I	74550
KZL2123	N34715462	04/02/2014	218 INC I	74550
LTD3328	N34715465	04/02/2014	218 INC I	74550
LBN7826	N30013410	04/02/2014	181 INC VIII	54521
KXR3124	N30013391	04/02/2014	252 INC VI	73662
KXQ2344 KPK1425	N30013476 N30013592	04/02/2014 04/02/2014	252 INC VI 195	73662 58350
HKH8976	N34715357	04/02/2014	218 INC I	74550
LCN9162	N34715357 N34715426	04/02/2014	218 INC I	74550
LSF3023	N34715427	04/02/2014	218 INC I	74550
LLG1517	N34715383	04/02/2014	218 INC I	74550
LSJ3813	N34715479	04/02/2014	218 INC I	74550
LLC7233	N30013411	04/02/2014	181 INC VIII	54521
KQA6098	N30013415	04/02/2014	181 INC XVIII	55500
	N34715315	04/02/2014	218 INC I	74550
KXR3164 LBW0383	N34715346	04/02/2014	218 INC I	74550



LTD4770 KNV8384 LOH9324 KRE7562 KVU4349 KVK4844		04/02/2014	186 INC II	57380
LOH9324 KRE7562 KVU4349	N30013614 N34715329	04/02/2014	218 INC I	74550
KVU4349	N30013691	04/02/2014	208	60501
	N30013696	04/02/2014	181 INC XVII	55412
11114044	N30013424 N34715356	04/02/2014 04/02/2014	181 INC VIII 218 INC I	54521 74550
KVP0434	N34715464	04/02/2014	218 INC I	74550
LSJ3068	N34715469	04/02/2014	218 INC II	74630
MBL9391	N30013454	04/02/2014	181 INC XVIII	55500
LTK0322	N30013226	04/02/2014	181 INC XVIII	55500
KPL3286	N34715299	04/02/2014	218 INC I	74550
LRC2021 LPR2881	N34715311 N34715313	04/02/2014 04/02/2014	218 INC I 218 INC I	74550 74550
LPT3427	N34715318	04/02/2014	218 INC I	74550
KNM5761	N34715322	04/02/2014	218 INC II	74630
JUN4065	N34715326	04/02/2014	218 INC I	74550
LUH4235 KPA6622	N34715339 N34715340	04/02/2014 04/02/2014	218 INC I 218 INC I	74550 74550
LLY9961	N34715340	04/02/2014	218 INC I	74550
KPR7227	N34715449	04/02/2014	218 INC I	74550
KXO3971	N34715477	04/02/2014	218 INC I	74550
KXV0610	N34245244	04/02/2014	218 INC I	74550
LPS5627 DCH5475	N34245245 N34245248	04/02/2014	218 INC I 218 INC I	74550 74550
KQQ1311	N34245248 N30014113	04/02/2014 04/02/2014	181 INC XVIII	55500
KUR7958	N34245249	04/02/2014	218 INC I	74550
KWF6064	N34715379	04/02/2014	218 INC I	74550
LAB9377	N30013381	04/02/2014	181 INC XVIII	55500
KPH7140	N34245237	04/02/2014	218 INC I	74550
KQK3584 KXJ0056	N34245317 N30014196	05/02/2014 05/02/2014	218 INC I 181 INC XVII	74550 55412
LPJ5516	N30014196 N30013528	05/02/2014	181 INC XVII	54521
KYT8341	N30013320	05/02/2014	181 INC XIX	55680
LPR7285	N34715492	05/02/2014	218 INC I	74550
KXA2535	N34715508	05/02/2014	218 INC I	74550
LPY7188 LPX2057	N34715541 N34245297	05/02/2014 05/02/2014	218 INC II 218 INC I	74630 74550
KVM6876	N34245297 N30013849	05/02/2014	181 INC XIX	55680
LRX2415	N30014201	05/02/2014	181 INC XVII	55412
LLY2213	N34245314	05/02/2014	218 INC II	74630
MRO8626	N34715517	05/02/2014	218 INC I	74550
HEB1014	N34715536	05/02/2014	218 INC I	74550
LVA7424 LQM8909	N34245312 N34715547	05/02/2014 05/02/2014	218 INC I 218 INC I	74550 74550
LRX1409	N34245300	05/02/2014	218 INC I	74550
KXJ6773	N34245336	05/02/2014	218 INC II	74630
KPK2150	N34715546	05/02/2014	218 INC II	74630
LQN3015	N34245302 N34245341	05/02/2014	218 INC I	74550 74550
LPN0161 LCQ1787	N34245341	05/02/2014 05/02/2014	218 INC I	74630
KOR2215	N34245309	05/02/2014	218 INC I	74550
LRN5304	N34715529	05/02/2014	218 INC I	74550
LVA8341	N34715559	05/02/2014	218 INC I	74550
KYM4062 KXY3373	N30013492	06/02/2014	252 INC VI	73662 54521
KVF6290	N30013558 N30013547	06/02/2014 06/02/2014	181 INC VIII 181 INC VIII	54521
LVB5135	N30013484	06/02/2014	181 INC XVII	55414
KNY1044	N30013865	06/02/2014	181 INC XV	55250
LUT0378	N30013972	06/02/2014	181 INC VIII	54521
LLU1821 KOV7285	N30013608 N34715618	06/02/2014	181 INC VIII 218 INC I	54521 74550
KYU6198	N34245357	06/02/2014 06/02/2014	218 INC I	74550
MTO1784	N30014074	06/02/2014	181 INC VIII	54524
NER4243	N30013487	06/02/2014	181 INC XVIII	55500
LKW3406	N34245353	06/02/2014	208	60503
LOA2440	N34245346	06/02/2014	218 INC I	74550
LTH2353 LQO8262	N34245356 N30014110	06/02/2014 06/02/2014	218 INC I 208	74550 60501
KWK4770	N30014110	06/02/2014	207	60412
LPD1134	N30014087	06/02/2014	208	60501
KUX8442	N30014095	06/02/2014	208	60501
KRG3151	N30014277	06/02/2014	181 INC XVIII	55500
KYR7433 LKW7305	N30014314 N34245344	06/02/2014 06/02/2014	181 INC XVIII 218 INC II	55500 74630
LRR2522	N30014197	06/02/2014	181 INC XVII	55412
KRK2693	N30014134	06/02/2014	181 INC XVII	55416
HMC8084	N34715567	06/02/2014	218 INC I	74550
KOS2969	N34715600	06/02/2014	218 INC I	74550
LCA6979 KZR6056	N34715575 N30013940	06/02/2014 06/02/2014	218 INC I 181 INC XVII	74550 55414
KWD6666	N30013940 N30013908	06/02/2014	181 INC XVII	55250
KZY2154	N30014190	06/02/2014	181 INC XVII	55412
	N30014319	06/02/2014	181 INC VIII	54521
KXR2385	N30014195	06/02/2014	181 INC XVII	55412
KXR2385 KYU2587	N30014051	06/02/2014	181 INC VIII	54521
KXR2385 KYU2587 KQC6175	N30014254 N30013989	07/02/2014 07/02/2014	181 INC XVII 181 INC XV	55412 55250
KXR2385 KYU2587 KQC6175 KPY2727			218 INC I	
KXR2385 KYU2587 KQC6175	N34715746	07/02/2014		74550
KXR2385 KYU2587 KQC6175 KPY2727 JEY2201 LHW1490 LSC0734	N34715746 N30014141	07/02/2014	181 INC VIII	54521
KXR2385 KYU2587 KQC6175 KPY2727 JEY2201 LHW1490 LSC0734 KQF4981	N34715746 N30014141 N30014167	07/02/2014 07/02/2014	181 INC VIII 181 INC VIII	54521 54521
KXR2385 KYU2587 KQC6175 KPY2727 JEY2201 LHW1490 LSC0734 KQF4981 LPG8859	N34715746 N30014141 N30014167 N34715664	07/02/2014 07/02/2014 07/02/2014	181 INC VIII 181 INC VIII 218 INC I	54521 54521 74550
KXR2385 KYU2587 KQC6175 KPY2727 JEY2201 LHW1490 LSC0734 KQF4981 LPG8859 LLU4796	N34715746 N30014141 N30014167 N34715664 N30014248	07/02/2014 07/02/2014 07/02/2014 07/02/2014	181 INC VIII 181 INC VIII 218 INC I 181 INC VIII	54521 54521 74550 54521
KXR2385 KYU2587 KQC6175 KPY2727 JEY2201 LHW1490 LSC0734 KQF4981 LPG8859 LLU4796 LCM8358	N34715746 N30014141 N30014167 N34715664 N30014248 N34245398	07/02/2014 07/02/2014 07/02/2014 07/02/2014 07/02/2014	181 INC VIII 181 INC VIII 218 INC I 181 INC VIII 218 INC I	54521 54521 74550 54521 74550
KXR2385 KYU2587 KQC6175 KPY2727 JEY2201 LHW1490 LSC0734 KQF4981 LPG8859 LLU4796	N34715746 N30014141 N30014167 N34715664 N30014248	07/02/2014 07/02/2014 07/02/2014 07/02/2014	181 INC VIII 181 INC VIII 218 INC I 181 INC VIII	54521 54521 74550 54521
KXR2385 KYU2587 KQC6175 KPY2727 JEY2201 LHW1490 LSC0734 KQF4981 LPG8859 LU4796 LCM8358 LQS6432	N34715746 N30014141 N30014167 N34715664 N30014248 N34245398 N34715635	07/02/2014 07/02/2014 07/02/2014 07/02/2014 07/02/2014 07/02/2014	181 INC VIII 181 INC VIII 218 INC I 181 INC VIII 218 INC I 218 INC I	54521 54521 74550 54521 74550 74630



KMY9605	N34715736	07/02/2014	218 INC I	74550
LD7325	N30014186	07/02/2014	181 INC VIII	54521
KQL3160	N34245384	07/02/2014	208	60503
HRD9568	N30014339	07/02/2014	208	60501
HDJ4942	N34715636	07/02/2014	218 INC I	74550
_UH2680	N34715652	07/02/2014	218 INC I	74550
LLI2013	N34715697	07/02/2014	218 INC I	74550
_KE5256	N34715691	07/02/2014	218 INC I	74550
KMV3801	N34715720	07/02/2014	218 INC I	74550
KNJ9098	N34715688	07/02/2014	218 INC I	74550
_TP0618	N30014144	07/02/2014	181 INC I	53800
KZN3215	N30014168	07/02/2014	181 INC VIII	54521
_KR1388	N30014013	08/02/2014	181 INC VIII	54525
(VN7402	N30013677	08/02/2014	181 INC VIII	54521
TV0009	N30013970	08/02/2014	181 INC VIII	54521
LP9026	N30013763	08/02/2014	181 INC VIII	54523
NC9207	N34245437	08/02/2014	218 INC II	74630
OA2749	N30013658	08/02/2014	181 INC VIII	54523
.QH0524	N34245446	08/02/2014	218 INC I	74550
PY7730	N30013765	08/02/2014	181 INC VIII	54523
KZ9104	N34245461	08/02/2014	218 INC I	74550
.OZ3818	N34245476	08/02/2014	218 INC II	74630
(RH1289	N30013655	08/02/2014	181 INC VIII	54523
(PC4603	N30013659	08/02/2014	181 INC VIII	54523
.QK0549	N30013663	08/02/2014	181 INC VIII	54523
IUR8879	N30013769	08/02/2014	181 INC VIII	54523
(YR6518	N30013792	09/02/2014	207	60412
NE6812	N30013946	09/02/2014	181 INC VIII	54521
(VC3017	N30013686	09/02/2014	181 INC XVIII	55500
OT8420	N34245525	09/02/2014	218 INC II	74630
(VI1218	N30014015	09/02/2014	181 INC VIII	54525
.OW1954	N30014022	09/02/2014	181 INC I	53800
.QP5651	N34245526	09/02/2014	218 INC II	74630
-CQ1787	N34245538	09/02/2014	218 INC II	74630
KOB2759	N34245510	09/02/2014	218 INC II	74630
CK2813	N30013998	10/02/2014	181 INC VIII	54521
<	N30014066	10/02/2014	181 INC XVII	55414
CLQ4183	N30014037	10/02/2014	181 INC XIII	55090
OY6516	N30015048	10/02/2014	252 INC VI	73662
NP9944	N34245568	10/02/2014	218 INC I	74550
KPR1700	N30014151	10/02/2014	181 INC VIII	54521
(ZY1959	N30014488	10/02/2014	181 INC VIII	54521
(YZ2238	N30014347	11/02/2014	181 INC XVII	55414
(MS9335	N30014554	11/02/2014	181 INC VIII	54526
QR6276	N30014639	11/02/2014	181 INC VIII	54521
VD9938	N30014587	11/02/2014	244 INC II	70481
XY5097	N34245627	11/02/2014	218 INC II	74630
.OP4627	N34245605	11/02/2014	218 INC I	74550
.PV5705	N34715795	11/02/2014	218 INC I	74550
(VM2465	N30014540	12/02/2014	167	51852
(VE7578	N30015022	12/02/2014	181 INC XVII	55412
(QY1935	N30014828	12/02/2014	181 INC XVII	55412
(VU5185	N34245645	12/02/2014	218 INC I	74550
WK1831	N30015035	12/02/2014	181 INC VIII	54521
OZ6599	N30015108	12/02/2014	181 INC VIII	54521
WC4911	N30014377	13/02/2014	208	60501
WO2651	N30014543	13/02/2014	181 INC XIII	55090
PY9681	N30014349	14/02/2014	252 INC VI	73662
.OQ0041	N30014850	14/02/2014	181 INC XVIII	55500
NY8601	N30015067	14/02/2014	181 INC XVIII	55414
(RJ0438	N30014705	14/02/2014	181 INC XVII	55412
(MV7430	N34245672	15/02/2014	218 INC I	74550
3KR9979	N30015066	17/02/2014	181 INC XVII	55416
HKP7671	N30013000 N30014905	18/02/2014	181 INC VIII	54521
(QS2207	N30014905	18/02/2014	181 INC XVIII	55500
(PJ3545	N30014990 N30015126	19/02/2014	181 INC XVIII	55680
		o de Defesa da Autuação os ser		
	ara anresentacă		mores proprietating	

1. O prazo para apresentar a Defesa Prévia é de quinze (15) dias contados a partir desta publicação (Art. 12º da Res.CONTRAN nº404/12). Caso V.Sª. Não se manifeste no prazo acima estabelecido, incorrerá na(s) penalidade(s) prevista(s) na legislação de trânsito.

2. A defesa

- A defesa prévia deverá ser apresentada dentro do prazo no órgão autuador, podendo ainda, ser remetida via correios, através de carta registrada para o destinatário abaixo especificado;
- A defesa não será conhecida se apresentada fora do prazo estabelecido no item 1, preenchido de forma incompleta, ou deficiente, sem assinatura do requerente, sem a fotocópia legível e sem os documentos mencionados abaixo.

 Art. 3º. Os documentos necessários para apresentação da Defesa da Autuação são:

- Cópia de CRLV;
 Cópia da CNH do proprietário ou do condutor identificado. O proprietário (ou seu representante legal), quando não habilitado, deverá apresentar cópia do documento de identificación. identidade e CPF;
- Representação legal do requerente poderá ser realizada por procuração simples para advogado, acompanhada da carteira da OAB ou por procuração com firma reconhecida para terceiros, acompanhada da cópia da identidade do representante;
- 4. Quando o proprietário notificado for pessoa jurídica, deverá apresentante, do CNPJ na validade, dos documentos constitutivos da empresa e dos documentos de identidade e CPF do sócio/representante que solicita o serviço;
 5. Original ou cópia da notificação de autuação ou do auto de infração 6. Cópia do comprovante de residência do proprietário ou do condutor
- identificado;

 Parágrafo único: O requerente deverá portar os documentos originais para confronto com

as cópias apresentadas

as copias apresentadas Art. 4º. No caso de indicação de Real Condutor, não sendo o proprietário o condutor do veículo no momento da autuação, será concedido o prazo de quinze (15) dias, contados a partir desta publicação (Art. 12º da Res.CONTRAN nº404/12), para apresentação do real infrator. Não havendo identificação neste prazo, ou se a identificação for feita em desacordo com o estabelecido, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida, de acordo com o art. 5º da res. CONTRAN nº 404/12.



A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário de identificação do condutor estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo ou do seu representante legal.

Ficam o proprietário e o real infrator responsáveis penal, cível ivamente, pela veracidade das informações prestadas e dos documentos administrativamente, pela fornecidos.

§3º. Sendo o veículo de propriedade da pessoa jurídica, e não havendo a identificação do condutor infrator até o término do prazo fixado na notificação de autuação ou se a identificação for feita em desacordo com o estabelecido, será imposta multa, nos os do art. 257, §8º do CTB, expedindo-se a notificação desta ao proprietário do veículo

Art. 5º. São os seguintes os documentos necessários para a indicação Real Condutor:

1. Cópia da CNH do proprietário e do real infrator, o proprietário (ou seu representante legal), quando não habilitado, deverá apresentar cópia do documento de identidade e CPF

2. 3.

Comprovante de residência do real infrator; A representação legal do requerente poderá ser realizada por procuração simples para advogado, acompanhada da carteira da OAB ou por procuração com firma reconhecida para terceiros, acompanhada da cópia da identidade do representante;

Quando o proprietário notificado for pessoa jurídica deverá apresentar cópia do CNPJ na validade, dos documentos constitutivos da empresa e dos documentos de identidade e CPF do sócio / representante que solicita o serviço;

 Original ou cópia da notificação de autuação ou do auto de infração;
 Parágrafo Único: O requerente deverá portar os documentos originais para confronto com as cópias apresentadas.

Art. 6º. O endereço para a interposição do Recurso de Defesa Prévia e/ou Indicação de Real condutor, é o abaixo especificado:

Subsecretaria de Trânsito e Transporte - Praça Fonseca Ramos s/nº - Sobreloja - Prédio da Rodoviária Roberto Silveira - Niterói - RJ - CEP: 24030-020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Resultado dos recursos inerentes ao recadastramento/cadastramento de ambulantes no Centro (edital publicado em 16 de março do corrente ano):

"Comércio ambulante - Centro – Recursos – Resultado: Recursos Deferidos

130001836/2015	130001873/2015
130001805/2015	130001862/2015
130001846/2015	130001839/2015
130001850/2015	130001800/2015
130001813/2015	130001854/2015
130001803/2015	130001749/2015
130001810/2015	130001795/2015
130001793/2015	130001799/2015
130001809/2015	

Recursos Indeferidos

130001865/2015	130001860/2015	130001814/2015	130001816/2015
130001807/2015	130001861/2015	130001844/2015	130001794/2015
130001827/2015	130001858/2015	130001912/2015	130001866/2015
130001826/2015	130001894/2015	130001909/2015	130001877/2015
130001822/2015	130001851/2015	130001870/2015	130001874/2015
130001926/2015	130001875/2015	130001797/2015	130001811/2015
130001837/2015	130001821/2015	130001863/2015	130001798/2015
130001801/2015	130001857/2015	130001829/2015	130001905/2015
130001824/2015	130001859/2015	130002147/2015	130001852/2015
130001830/2015	130001831/2015	130001843/2015	130001817/2015
130001853/2015	130001832/2015	130001808/2015	130001845/2015
130001918/2015	130001820/2015	130001876/2015	130001833/2015
130001812/2015	130001838/2015	130001823/2015	130001819/2015
130001815/2015	130001849/2015	130001848/2015	
130001847/2015	130001835/2015	130001818/2015	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO 030/015426/2015 - 030/015427/2015 030/015425/2015 -030/015427/2015 030/015431/2015 -030/015432/2015 - 030/01542015 - 030/015445/2015 - ESTALEIRO TOE LTDA.

JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO RESOLUÇÃO PGM Nº 04/2015. ALTERA O PARÁGRAFO 2º E ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 5º, 6º, 7º E 8º AOART. 10-BDO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA, ANEXO À RESOLUÇÃO PGM N° 3, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições; RESOLUÇÃO.

Art. 1º Alterar o § 2º do art. 10-B do Regulamento do Programa de Residência Jurídica, que passa a ter a seguinte redação:

§ 2º No dia imediato à cessação da suspensão do contrato, deve o residente apresentar-se

à Procuradoria Geral do Município de Niterói para ser incluído em lista de espera para o retorno à atividade quando do surgimento de nova vaga. Art. 2º Acrescentar os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º ao art. 10-B do Regulamento do Programa de Residência Jurídica, com a seguinte redação:

§ 5º O não comparecimento desmotivado do residente, quando cessada a suspensão do contrato nos termos do §2º desse artigo, implicará seu desligamento automático do Programa de Residência Jurídica.

§6º A lista a que se refere o§ 2º deste artigo, composta pelos residentes que se apresentaram após cessada a suspensão, tem preferência sobre a lista dos candidatos aprovados ainda não convocados ao exercício do Programa de Residência Jurídica.

\$77 A lista a que se refere o § 2º deste artigo obedecerá, para a convocação, a ordem de cessão da suspensão.

§8ºAo apresentar pedido de suspensão, o residente jurídico assinará um Termo de Suspensão no qual aceita que o seu retorno ao Programa de Residência Jurídica fica condicionado ao surgimento de nova vaga no referido Programa.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CORRIGENDA

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista erro de digitação, onde se lê: EDITAL PGM Nº 31, DE 03 DE JULHO DE 2015, leia-se: EDITAL PGM Nº 04, DE 03 DE JULHO DE 2015.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTATIA FMS/FGA № 170/2015 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências delegadas, e considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e art. 1 do Decreto nº 11.950/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas e com observância ás disposições do Decreto Municipal no



11.950/2015, atuar como Fiscal e respectivo substituto, do contrato nº 15/2014, celebrado no âmbito do FMS:

Fiscal Titular: Carlos Guilherme Pereira Junior, matrícula FMS nº 437.100; Fiscal Substituto: Pedro Luiz da Silva Moura, matrícula FMS nº 436.857.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de usa publicação.

EDITAL nº 04/2015. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Niterói TORNA PÚBLICA sua intenção de celebrar **Contrato de Locação** de imóvel para a instalação e o funcionamento de Residência Terapêutica e convoca eventuais interessados para apresentação de

de **Residencia** Terapeutica e convoca eventuais interessados para apresentação de propostas.

O recebimento dos envelopes contendo a proposta de cada interessado deverá ocorrer no período de 10/08/2015 a 14/08/2015, no horário de 11h às 17h, no seguinte endereço: Fundação Municipal de Saúde de Niterói – Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 8º andar, CEP: 24020-200.

1.1 O presente edital tem por objeto a locação de imóvel para instalação de Residência Terapêutica destinada à moradia de 08 pacientes egressos de período de longa internação em hospital psiquiátrico. A Portaria do Ministério da Saúde nº 857, de 22 de agosto de 2012, institui que o Serviço Residencial Terapêutico (SRT) é responsável por ações de acompanhamento no campo da desinstitucionalização e da reabilitação psicossocial, com foco no resgate da convivência comunitária e reinserção social (trabalho, lazer, educação, entre outros), sempre de forma articulada à rede de

- 1.2 O imóvel deverá possuir:
 a) área construída de, no mínimo, 180 m² (cento e oitenta metros quadrados);
- b) as dependências internas deverão ter pisos, paredes, vidros, portas, fechaduras em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação; c) instalações e acessórios hidráulicos (torneiras, descargas, chuveiros, vasos sanitários,
- c) instalações e acessórios filoradicos (torneiras, descargas, critoveiros, vasos sanitários, tanque e pias) em perfeito estado de conservação e funcionamento;
 d) instalações e acessórios elétricos com capacidade para comportar o funcionamento de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado, 01 (uma) geladeira, 01 (uma) máquina de lavar, 01 (um) computador, 01 (uma) impressora e 02 (dois) chuveiros elétricos.

 1.3 O imóvel deverá possuir a seguinte estrutura física mínima:
- a) 03 (três) quartos:
- b) 01 (uma) sala de estar;
- c) 02 (dois) banheiros:
- d) cozinha e um espaço que permita organizar um pequeno refeitório;
- e) área de serviço;
- f) sala que acomode uma pequena despensa.

1,3 da que acomoce uma poquenta despersar. 1,4. O imóvel deverá estar situado em Niterói, em qualquer um dos seguintes bairros: Fonseca, Centro, Ingá, Santa Rosa ou Icaraí. Além disso, deverá estar localizado em via de fácil acesso, com disponibilidade de transporte coletivo para vários pontos da cidade, em razão do público alvo.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 A proponente deverá apresentar a proposta em conformidade com o modelo do ANEXO 1 – Formulário para Apresentação de Proposta de Preço.

2.2 A proposta deverá ser entregue pessoalmente na Fundação Municipal de Saúde de Niterói – Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 8º andar, Centro, Niterói, CEP: 24020-200, rem envelope lacrado, em cuja parte externa deverão constar os seguintes dizeres: "Á FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2015. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE SRT. PROPOSTA DE LOCAÇÃO." Serão recebidas propostas de 11 às 17 horas, período de 10/08/2015 a 14/08/2015.

- 2.3 Não serão recebidos envelopes após o horário fixado no subitem anterior.
- 2.4 A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, preferencialmente digitada ou datilografada, ou, ainda, em letra de forma, sem emendas, rasuras ou corretivo líquido.
- 2.5. Na proposta deverão constar o nome e endereço ou sede do proponente, bem como dados para contato (telefone e endereço eletrônico).
- 2.6 Deverá constar na proposta o valor mensal e total do aluguel para um período de 12 (doze) meses. Deverão, igualmente, ser indicados todos os demais encargos locatícios, referentes ao imóvel, que deverão ser suportados pela FMS locatária, como impostos, taxas, condomínio e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam decorrentes de seu uso.
- 2.7 Caberá à FMS o pagamento de despesas de telefone, luz, gás, água e esgoto e demais taxas ou tarifas de serviços públicos relacionados ao uso da coisa.

 2.8 A proposta deverá ser assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que
- possua poderes para tal.
- 2.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preço acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Instrumento Convocatório

3 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

- 3.1 Na proposta serão exigidos os seguintes dados ou documentos relativos ao imóvel, que deverão acompanhar a proposta de preço:
- a) Endereco do imóvel:
- b) Descrição minuciosa do estado do imóvel (preferencialmente instruída com fotos);
 c) Área total do imóvel com a discriminação da área construída (total e por pavimento, quando for o caso) e da área externa, se for o caso; d) Valor mensal e anual da locação, considerado o período de 12 meses, na data de
- apresentação da proposta; e) Fotos do imóvel (fachada, laterais e também da área interna, por pavimento, se for o
- caso);
- f) Croquis ou plantas baixas dos pavimentos e fachadas:
- Cópia autenticada da escritura no Registro Geral de Imóveis;
- h) Declaração atestando que não pesa, sobre o imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para
- fins de avaliação por parte da FMS; 3.2 Além dos documentos referidos no item 3.1 acima, caso o locador seja pessoa física, deverá apresentar, ainda:
- a) CPF:
- b) Documento de Identidade;
- Ocomprovante de Residência.
 3.3 Em caso de o imóvel pertencer a mais de uma pessoa física, haverá necessidade de autorização de todos os co-proprietários ou de uma procuração outorgando ao proponente poderes especiais para apresentação da proposta e celebração do contrato de locação.

 3.4 Além dos documentos referidos no item 3.1 acima, se o locador for pessoa
- iurídica, faz-se necessária, ainda, a apresentação dos documentos listados a seguir
- a) Atos constitutivos da Pessoa Jurídica e relação dos sócios e administradores
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, que será efetuada mediante a apresentação de certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União



- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual ou ainda comprovação de que não é sujeito passivo de tributos estaduais:
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da pessoa jurídica e também do Município de Niterói, na hipótese de não coincidirem;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa (CNDT).
- apresentação de certidao negativa ou positiva com efeitos de negativa (CNDT).

 3.5 Juntamente com a proposta de preço, o proponente deverá apresentar as seguintes declarações, assinadas pelo proponente ou por seu representante legal:

 ANEXO 2 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

 ANEXO 3 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 3.6 Eventual ausência ou irregularidade na documentação, em caso de o imóvel adequarse às exigências previstas no presente edital, poderão ser supridas pelo proponente, em prazo razoável, a ser fixado pela FMS.

 4. VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação. Não havendo indicação de prazo, valerá o prazo indicado no presente item.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Será considerado para julgamento das propostas o menor preço ofertado, desde que o imóvel atenda aos requisitos do Edital.

- 6. DAS VISTORIAS E INFORMAÇÕES
 6.1 A Fundação Municipal de Saúde reserva-se o direito de visitar e vistoriar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.
- 6.2 Previamente ao ingresso da FMS no imóvel locado, deverá ser realizada obrigatoriamente, em conjunto com o locador ou com seu representante legal, vistoria do imóvel, a qual deverá ser documentada em relatório circunstanciado, assinado pelo representante da FMS e também pelo locador ou seu representante legal.

 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1 O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) anos, podendo, por interesse da Administração e demonstrando-se a vantajosidade, ser prorrogado.
 7.2 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das
- chaves, precedida obrigatoriamente de vistoria do imóvel.

 8. CONTRATAÇÃO

- 8.1 A locação somente será efetuada a preço do mercado local para o m² (metro quadrado), referente a imóveis em condições similares, cujo valor será verificado mediante pesquisa de preços, que tomará por base preços praticados na região de localização do
- 8.2 As obrigações decorrentes da presente dispensa de licitação serão formalizadas por instrumento de Contrato, celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde e a proponente adjudicatária, que observará os termos da Lei nº 8.245/91 e supletivamente da Lei nº 8.666/93, e das demais normas pertinentes.
- 8.3 A minuta-padrão de contrato aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Niterói, disponível para consulta no endereço eletrônico www.pgm.niteroi.rj.gov.br, será obrigatoriamente adotada, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 11.466/2013.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento dos aluguéis será efetuado em moeda corrente nacional, mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante crédito na instituição financeira contratada pela Fundação, em conta corrente a ser posteriormente informada à
- 9.2 Para fins de pagamento, o Recibo/Fatura deverá ser emitido(a) obrigatoriamente com as mesmas informações, inclusive CPF/CNPJ, constantes na proposta de preços e no instrumento de Contrato, não se admittindo documento de cobrança emitido com dados
- divergentes.

 9.3 Caso os dados do documento de cobrança estejam incorretos, a locatária informará à locadora e esta emitirá novo documento de cobranca corrigido, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento, sem qualquer incidência de juros de mora, multa ou ainda correção

10. DA ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 As propostas apresentadas serão submetidas à Coordenação de Saúde Mental para avaliação individualizada. Em seguida, as propostas serão submetidas à Presidente da FMS, para decisão final e homologação do procedimento.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado do presente Chamamento Público será publicado na imprensa oficial e, oportunamente, será convocado o proprietário/procurador, para a formalização do contrato, na forma da lei

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Servidores Municipais, assim considerados aqueles referidos no artigo 84, caput e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de atender ao presente Chamamento, por determinação do artigo 9º, inciso III, da mesma Lei nº 8.666/93.

 12.2 Aquele que atender ao presente edital e se recusar a locar o imóvel ofertado, sem
- 12.2 Aquele que alertide ao presente editar e se recusar a locar o intover oteriado, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

 12.3 À FMS fica assegurado o poder-dever de revogar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

 ANEXO 1

 FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

FORMULARIO FARA AFRESENTAÇÃO DA I	RUFUSIA		ÇU
À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/RJ			
Ref. : Chamamento Público nº 04/2015.			
A Proponente,	inscrita	no	CNPJ/CP
nº, situada/domiciliada			
(endereço), por seu representante legal abaixo assinad de Chamamento Público n.º 04/2015, apresentar a seg de celebração de contrato de LOCAÇÃO DE IMO informações prestadas são todas verdadeiras.	uinte propost	a de pre	eço, para fin
VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ DEMAIS ENCARGOS LOCATÍCIOS: R\$ PRAZO PARA ENTREGA DAS CHAVES DO IMÓVEL: _ VALIDADE DA PROPOSTA: _ DADOS COMPLEMENTARES: Telefone(s) de Contato: Endereço Eletrônico:			30 dias).
Anexo ao presente requerimento toda a documentação Público.	exigida no E	dital de	Chamament
Local, de d	e 20		



Ref. : Chamamento Público nº 04/2015.

A Proponente DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999;
- Não há em seu quadro de funcionários servidor ou dirigente da FMS, nos termos do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;
- Conhece e aceita os termos da minuta-padrão de contrato de locação, aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Niterói.

Local. de 20

(proprietário/representante legal) ANEXO 3 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/RJ Ref.: Edital de Chamamento Público nº 04/2015. A Proponente, em cumprimento ao Edital nº 04/2015, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidênce pela Administração Público de qualque refera foderativa e que não

foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera federativa e que não está cumprindo penalidade de suspensão de participar de licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.

> Local, ___ de _ de 20_

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO Nº 159/2015

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 159/2015; OBJETO: Contratação de empresa
especializada na prestação de serviços de locação de grades, sonorização e tendas para
atender a 2º ETAPA DA OFF ROAD RUN a ser realizada no dia 02 de agosto de 2015 na
Vila Progresso – Pendotiba, Niterói/RJ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº
8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 bem como o Processo Administrativo nº:
210/5865/2013 e 500001123/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D. nº:
3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000330 e 000331; DATA DO
EMPENHO: 20 de julho de 2015; VALOR TOTAL: R\$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte
reais); PRAZO: O prazo do presente instrumento terá início em 28 de julho de 2015 com
término em 06 de agosto de 2015; DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2015;
PARTES: Niterói Empresa De Lazer E Turismo S/A – NELTUR e Estrutend Estruturas para
eventos LTDA-EPP. eventos LTDA-EPP.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

Conforme instruído na declaração SMARHS nº. 05/2015 (Processo nº 250/000704/2015), datado de 08 de junho de 2015, não cabe o licenciamento ambiental para a obra de Reurbanização na Rua Coronel Moreira César, de acordo com o Código Ambiental do Município de Niterói, Lei nº. 2.602 de 14/10/2008 e publicada no DORJ em 15/10/2008, Resoluções INEA nº 52 e 53 de 2012 e Resolução CONEMA nº. 42 de 2012. Todo o residuo deverá ser transportado e recebido por empresas devidamente licenciadas.

Tiago da Silva Loback – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e